

**LEI N.º 1.211, DE 30 DE MARÇO DE 1989.**

Dispõe sobre mudança de nomenclatura de via urbana que especifica e contém outras providências.

**Art. 1º** A Avenida Castelo Branco, instituída pela Lei Municipal n.º 895/79, com início na Praça São Cristóvão e término na BR. 251, passa a denominar-se "Avenida Carmo do Paranaíba. (Vetado)

**Art. 2º** Incumbe-se o Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei as medidas administrativas para substituição de placas de identificação. (Vetado)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Vetado)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. (Vetado)

Unaí(MG), 30 de março de 1989.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal